



Prefeitura Municipal da Serra

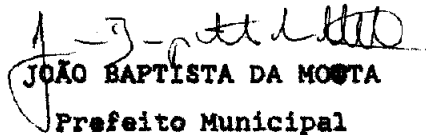
LEI Nº 1186/87

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua MARINHO FERNANDES LIMA, a atual Rua "L", situada no Conjunto Sabrina II, no Distrito de Carapina, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 09 de dezembro de 1987.


JOÃO BAPTISTA DA COSTA
Prefeito Municipal